



MERCOSUL/SGT Nº 5/ATA Nº 04/21

**LX REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 5
"TRANSPORTE" (SGT Nº 5)**

Realizou-se no dia 23 de novembro de 2021, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a LX Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 5 (SGT Nº 5) - "Transporte do Mercosul", pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A delegação do Chile participou na condição de Estado Associado, de acordo com o disposto na Decisão CMC Nº 18/04.

A PPTB informou sobre a designação do novo Coordenador Nacional do SGT Nº 5 pelo Brasil, Dr. Rafael Vitale Rodrigues quem, nessa qualidade registrou palavras de boas-vindas às delegações, desejando êxitos nos trabalhos.

A Lista de Participantes consta no Anexo I.

A Agenda consta do Anexo II.

O Resumo da Ata consta no Anexo III.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

**1. HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE**

1.1. Aperfeiçoamento da Resolução GMC Nº 34/19

A PPTB informou que o GMC aprovou a Resolução Nº 43/20, modificação da Resolução GMC Nº 34/19 "Documentos de Porte Obrigatório no Transporte Rodoviário de Passageiros e de Cargas" de acordo com a Decisão CMC Nº 20/02, art. 6, alterada em 26 de janeiro de 2021.

Nesse sentido, destacou o artigo 4º da mencionada norma para consideração das delegações:

"Art. 4º - Os documentos de porte obrigatório no transporte rodoviário de passageiros e de cargas poderão ser exibidos em formato impresso ou digital por meio de dispositivos eletrônicos - quando for incluído um meio de verificação eletrônico - na medida em que isso seja acordado de forma bilateral ou multilateral pelos Estados Partes envolvidos".

Com respeito aos documentos digitais, as demais delegações acordaram considerar os dois meios de verificação de autenticidade, tanto o código QR como aplicativo web. Ademais, informaram que serão notificados quando a Resolução GMC Nº 43/20 for internalizada em seu país.

A delegação do Paraguai informou, que realizou a internalização da referida GMC Nº 43/20, por meio de uma Resolução da DINATRA, que consta como Anexo IV.

A delegação argentina informou que está perto de concluir o procedimento de internalização das resoluções do GMC em processo.

1.2. Lista de passageiros web

A Delegação da Argentina reiterou o expressado na reunião preparatória, que o seu país está usando o documento identificado como "Lista de passageiros web", contendo o Código QR. Também reafirmou a importância de os países continuarem a avançar com os processos necessários para que esta ferramenta possa ser utilizada para serviços internacionais de transporte.

A delegação do Brasil manifestou seu apoio à proposta apresentada pela Argentina de aplicar o Código QR na identificação dos documentos e informou que o tema está sendo tratado no âmbito da autoridade de migração.

A delegação do Paraguai informou que os dados estão sendo trabalhados conjuntamente com o setor de migração para que os mesmos estejam disponíveis antes que cheguem na fronteira.

A delegação do Uruguai reiterou o manifestado na última reunião sobre a existência de um formulário web para o pré-carregamento de dados relacionados à travessia de fronteira para entrada e saída de pessoas ao país, cujos links são informados a seguir:

https://migracion.minterior.gub.uy/Index.php?option=com_migracion&task=inicio

https://migracion.minterior.gub.uy/index.php?option=com_migracion&task=precarga

Nesse sentido, recordou que o mesmo tem como objetivo facilitar o processo de controle de imigração, conferindo-lhe maior celeridade e confiabilidade. Da mesma forma, informou que é interesse dos órgãos competentes nesta matéria que possa contar com uma lista de passageiros web que esteja integrado com os dados das autorizações de transporte e que se continuará trabalhando nesse sentido.

O tema permanece na agenda.

1.3 Apostilamento

A PPTB referiu-se à proposta feita pela delegação da Argentina sobre a eliminação da apostila da Haia como uma exigência para dar autenticidade à assinatura do funcionário no momento da apresentação dos documentos de adequação em outro país. Nesse sentido, a área jurídica brasileira recordou que existe uma norma no Brasil onde o apostilamento é exigido. Para tanto, informou que está trabalhando numa proposta de norma que elimine tal exigência.

Nesse sentido, a delegação Argentina mencionou a necessidade de agilizar os procedimentos de emissão de licenças complementares para empresas internacionais de transporte, para as quais a proposta feita seria muito útil. Também mencionou a necessidade de encontrar um mecanismo para reconhecer as assinaturas digitais. Acrescentou que a questão está sendo tratada na Comissão do artigo 16º do ATIT.

O tema permanece na agenda.

2. TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

2.1 Estado de situação do Projeto de Decisão sobre o Acordo para Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos no MERCOSUL após aprovação da Decisão CMC Nº 15/19

A PPTB informou sobre o estado de situação da decisão do "Acordo para a facilitação do transporte de produtos perigosos no MERCOSUL", que ainda não fora internalizado pelos países.

2.2 Requisitos para elaboração das Fichas de Emergência.

A PPTB informou que esse tema foi tratado no âmbito do GMC para alinhar as redações das duas versões e que está pendente de aprovação do GMC.

2.3 Harmonização dos Procedimentos de Controle de Transporte por Rodovia de Produtos Perigosos.

A PPTB informou que o trabalho está no âmbito do GTMP e que a última versão do Manual foi enviada pelo Brasil para ser adequada e harmonizada dentro do MERCOSUL. Durante a reunião do GTMP destacou-se a importância de eventuais correções de abordagem de fiscalização nos países do bloco, harmonizando assim os procedimentos.

As delegações apreciaram o trabalho que vem sendo realizado e que, em breve, será disponibilizado o novo documento ajustado em ambos os idiomas.

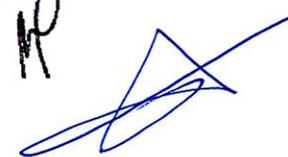
O tema continua em agenda.

2.4. Atualização da Cartilha informativa sobre transporte terrestre de Produtos Perigosos

A PPTB informou sobre a atualização da Cartilha informativa, a qual vem sendo tratada no âmbito do GTMP.

2.5. Regulamento para o controle periódico de cisternas e equipamentos de transporte a granel de mercadorias

A PPTB informou que o GTMP realizou a reunião no dia 21 de outubro, na qual se discutiu a importância de padronizar os certificados e que é um tema que envolve



outros órgãos, como o de metrologia para o regulamento dessas cisternas, tendo como base a Portaria INMETRO N° 91/09.

A ata da referida reunião consta no **Anexo V**.

O tema continua em agenda.

3. PESOS E DIMENSÕES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TERRESTRE

3.1. Emprego dos pneus super largos em veículos de transporte de cargas e passageiros

A delegação do Brasil reiterou o informado na reunião preparatória que o tema de pneus super largos em eixos dianteiros com suspensão pneumática está em fase de regulamentação no âmbito da Secretaria Nacional de Trânsito. Quanto à utilização em ônibus, já existe normativo que autoriza, conforme Lei 13.281/16.

A delegação da Argentina reiterou que esses pneus vêm sendo utilizados por meio de acordos bilaterais entre os países.

A delegação do Paraguai informou que as correspondentes dependências técnicas institucionais estão trabalhando para a incorporação permanente desse tipo de veículo em suas normas internas e em relação aos veículos de transporte de passageiros, manifestou sua posição a respeito do tema informando que foi regulamentada por meio da Resolução N° 2416/16 do Ministério de Obras Públicas, que trata da prorrogação para sua habilitação de um novo período de 6 (seis) meses para circulação, como forma experimental, dos ônibus pneus super largos em eixos dianteiros com suspensão pneumática. A Resolução consta como **Anexo VI**.

A delegação do Uruguai informou que o uso de pneus superanchos em veículos de carga e passageiros equipados com suspensão está aprovado no país, e que os pesos atribuídos a esses eixos são regulados pelo Decreto 311/007 e pela Resolução DNT n° 42/021.

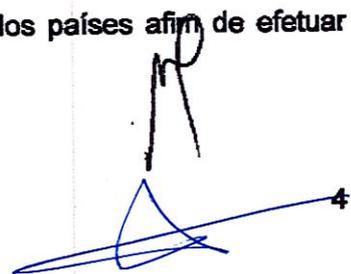
O tema continua em agenda.

3.2. Estabelecimento de tolerâncias na medição de peso por eixo e peso bruto total nos veículos de transporte por rodovia.

A PPTB manifestou a importância de que cada país aplique suas sanções de acordo com a legislação nacional correspondente, dado que este tema foi retirado do Segundo Protocolo Adicional sobre infrações e sanções do Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT).

Sobre o assunto, a delegação do Brasil apresentou um quadro atualizado contendo correções e complementos recebidos de cada país, conforme consta no **Anexo VII**.

Nesse contexto, solicitou uma revisão final por parte dos países afim de efetuar eventuais correções ao quadro.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials 'Db']

3.3. Ônibus MERCOSUL

As delegações ratificaram que é possível transitar em seus países com veículos denominados "Ônibus MERCOSUL", com duplo eixo direcional dianteiro, *double decker*, com comprimento de 15 metros, e assim, torna-se necessária a atualização da Resolução Nº 65/08.

A delegação do Uruguai informou que a circulação dos ônibus de 15 metros foi autorizada e regulamentada pela Resolução DNT Nº 65/021 nas condições nela definidas, Anexo VIII.

O tema continua em agenda.

3.4. Certificado de Inspeção Técnica Veicular (CITV) para veículos Especiais

Sobre esse tema, a delegação do Brasil reiterou a dificuldade de se obter o CITV para esse tipo de veículo, visto que as oficinas não estão adaptadas para realizar inspeção para essa categoria, devido a suas dimensões. Conforme já consensuado em reuniões anteriores, o CITV poderá ser substituído por um laudo técnico outorgado por uma oficina ou perito credenciados.

A delegação da Argentina apresentou uma proposta de itens mínimos a serem inspecionados e informados no CITV, que são detalhados abaixo e fazem parte do Anexo IX.:

- - Sistema de acoplamento ao veículo trator
- - Sistema de freio
- - Sistema de luzes regulamentárias
- - Estado dos pneus
- - Croquis especificando as dimensões e a carga máxima por eixo da unidade.
- - Croquis especificando a sinalização

Nesse sentido, as delegações concordaram em exigir, além dos documentos obrigatórios requeridos em toda operação de transporte internacional de cargas por rodovias, um laudo técnico atestado por oficina ou perito credenciados, que comprove, de acordo com a norma de cada Estado Parte, que os veículos especiais foram avaliados e estão em condições de transportar de maneira segura as cargas especiais.

O tema continua em agenda.

3.5. Acoplados de quatro eixos

A delegação do Paraguai afirmou que está analisando a proposta da Argentina, mas que, para continuar com a revisão técnica, solicitou esclarecimentos e complementação do documento técnico apresentado por aquela delegação na reunião anterior, quanto à configuração do caminhão trator que reboca o acoplamento de quatro eixos, o peso bruto total da configuração do caminhão trator



mais o acoplamento de quatro eixos, e também sobre o peso bruto total do caminhão e do acoplamento separadamente.

A delegação da Argentina, durante sua Presidência *Pro Tempore*, afirmou que a configuração de caminhão acoplado de quatro eixos com 45 (quarenta e cinco) toneladas de peso bruto total combinado não foi harmonizada no âmbito do MERCOSUL.

Ressaltou que, em seu país, por meio do Decreto Nº 32/18, a configuração de acoplado de quatro eixos foi incorporada e, atualmente, mantém um acordo bilateral com o Brasil e o Uruguai, para a sua circulação.

Acrescentou que as configurações de acoplado de quatro eixos proporcionam menos danos ao pavimento, devido a uma melhor distribuição de pesos nos eixos e que, por possuir acordos bilaterais para sua circulação, sugere sua incorporação à Resolução GMC Nº 26/11 para a harmonização no âmbito do MERCOSUL. Nesse sentido, realizou uma descrição detalhada e informou sobre a legislação vigente. Os documentos constam no Anexo X.

A delegação do Uruguai reiterou que a configuração de acoplamentos de 4 eixos foi habilitada no país, cujas características foram definidas na Resolução DNT Nº 41/021.

O tema continua em agenda.

4. TEMAS DERIVADOS DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3 - "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE" - COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

4.1. Limitadores de Velocidade

Os Coordenadores Nacionais seguem acompanhando as discussões desse tema no âmbito do SGT Nº 3.

5. INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA

5.1. Informação do estado de situação do projeto

A PPTB informou sobre a situação do Projeto que sofreu dificuldades devido à crise de saúde e mudanças na sua plataforma, em relação à transmissão de informações de transporte de passageiros e cargas.

Sobre o tema, no dia 22 de outubro realizou-se a reunião com os representantes da área de Tecnologia da Informação de cada país e destacou a importância em dar continuidade aos testes, ainda neste ano, e às etapas subsequentes do projeto na área de Integração das Informações de Transporte de Passageiros e Cargas, assim como a importância do manual circulado pelo Brasil, a consolidação da plataforma e a reativação do grupo de *WhatsApp* para a troca de informações. A ata da referida reunião consta no Anexo XI.

5.2. Criação de um sítio web do SGT Nº 5

A PPTB recordou que o tema sobre a necessidade de ter uma página web com os dados atualizados para consulta foi proposto pela delegação do Paraguai. Nesse sentido, a delegação do Paraguai informou que o trabalho vem sendo tratado, destacou a importância de poder contar com essa ferramenta e que espera apresentar uma proposta durante a próxima PPT.

O tema continua em agenda.

6. IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS- RFID.

A PPTB solicitou, na última reunião preparatória, que os distintos países informassem os nomes de seus representantes (pontos focais) para avançar no contexto das discussões sobre identificação eletrônica de veículos que venha a ser adotada. Informou que somente o Uruguai enviou o nome do ponto focal estando pendente os demais países.

As demais delegações se comprometeram a enviar brevemente os nomes dos representantes e seus contatos.

Este tema continua em agenda.

7. SEGUROS NO ÂMBITO DO MERCOSUL

7.1. Seguro para motoristas em viagens internacionais

A delegação do Brasil reiterou sua preocupação com a assistência à saúde e pediu às outras delegações que contribuíssem para alcançar um melhor resultado. Disse ainda que o Sistema Único de Saúde (SUS) é um sistema universal que oferece cobertura aos motoristas, independentemente de sua nacionalidade, tema que foi tratado por ocasião da última reunião preparatória.

A PPTB apresentou um informe sobre o tema, cujo detalhamento carece do posicionamento das demais delegações. Assim, faz-se necessário conhecer a visão e os anseios de cada um, inclusive registrando a conveniência e oportunidade de aprofundar a discussão sobre a matéria. O citado relatório consta como Anexo XII.

A delegação argentina reiterou o que foi dito na reunião técnica preparatória em relação à cobertura de saúde pública em seu país tanto para nacionais quanto estrangeiros. Da mesma forma, lembro que os motoristas argentinos com diagnóstico positivo têm cobertura de saúde tanto a nível nacional quanto internacional, fornecida pelas Seguradoras de Risco do Trabalho (ART), de acordo com as disposições da Superintendência de Riscos do Trabalho (SRT) como autoridade de aplicação.

O tema continua em agenda.



D6



8. OUTROS ASSUNTOS

8.1. Operador Logístico/Operador Econômico Autorizado (OEA)

A delegação do Brasil informou que conta com 600 certificados de OEAs emitidos, sendo, desse total, 51 de transportadores. Informações obtidas junto ao site oficial da Receita Federal do Brasil.

As delegações da Argentina e do Chile informaram que ainda não contam com Operadores Econômicos Autorizados (OEA).

A delegação do Paraguai informou que fará sua atualização na próxima reunião preparatória.

A Delegação do Uruguai reiterou que, de acordo com informações fornecidas pelo Departamento de Qualidade e Certificações da Direção Nacional de Aduanas, não houve mudanças substanciais em relação ao que foi relatado em reuniões anteriores e que, até o momento, existem 9 empresas de transporte uruguaias certificadas como Operadores Econômicos Qualificados.

O representante da Receita Federal do Brasil relatou sobre o workshop realizado entre os dias 17 e 19 de novembro que trata do futuro da gestão do controle integrado de fronteiras.

As apresentações do evento constam no Anexo XIII.

8.2 Sistema de carga em Veículos Elétricos.

A PPTB comentou sobre a participação da COPEL na reunião preparatória que expôs os detalhes do Projeto Eletrovia MERCOSUL desenvolvido pela Comissão de Integração Energética Regional (CIER) com a Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e que contou com a apresentação sobre a Mobilidade Elétrica e os tipos de estações de recarga.

As delegações acordaram que o tema seja ampliado, no que afeta ao meio ambiente, assim como a descarbonização nas emissões de gases contaminantes. O tema segue em agenda com o enfoque ambiental.

No que tange à padronização de tomadas e os tipos de estações de recarga, por estar sendo discutido em outro fórum, entende-se ser conveniente e oportuno retirá-lo da agenda do SGT N° 5.

8.3 Licenças de conduzir (Carteira Nacional de Habilitação)

A delegação do Brasil reiterou sobre a necessidade que se conheça as categorias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), classificadas de acordo com o tipo de veículo, nos distintos países.

A PPTB apresentou um quadro comparativo de todas as carteiras de habilitação válidas no MERCOSUL com as informações de cada país. (Anexo XIV)

As delegações se comprometeram a analisar e ajustar, caso necessário, o quadro apresentado para a próxima reunião.

8.4 Proposta de criação da Comissão de "Segurança de Transporte"

A delegação do Brasil, com vistas a colher elementos para subsidiar a análise de criação da Comissão de "Segurança de Transporte", apresentou a proposta já ajustada ao modelo de apresentação do Mercosul. Em adição, informou que a referida proposta foi também submetida à apreciação da Polícia Rodoviária Federal brasileira.

As delegações se comprometeram a enviar contribuições em tempo hábil, visando o aprimoramento da proposta para que seja possível sua apresentação na reunião da próxima PPT.

O tema continua em agenda.

8.5 Revisão da Resolução GMC Nº 75/97

O SGT Nº 5 tomou nota do pedido da Argentina de realizar uma revisão da Resolução GMC Nº 75/97 e que também seja incorporado o Certificado de Inspeção Técnica Veicular (CITV) para veículos Especiais

O tema será tratado na próxima reunião.

8.6. Estrutura do SGT Nº 5

Conforme o estabelecido no Art. 3º da Decisão CMC Nº 19/19, o SGT Nº 5 "Transporte" informa ao GMC sua estrutura interna:

- **Comissão de Especialistas em Transporte Marítimo do MERCOSUL (CETM)**
- **Comissão de Transporte Ferroviário (CTF)**
- **Grupo de Trabalho sobre Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas no MERCOSUL (GTMP)**
- **Comissão de Harmonização de Procedimentos de Fiscalização do Transporte Internacional por Rodovia (CF)**
- **Comissão de Integração das Informações de Transportes de Passageiros e Cargas – Sistematização de Dados (CIIT)**

8.7. Grau de Avanço do Programa de Trabalho 2021-2022

O SGT Nº 5 tomou nota do Programa de Trabalho considerado na LV Reunião Extraordinária do GMC, Ata 03/21.



Nesse sentido, as delegações intercambiaram opiniões e atualizaram brevemente ao COMU o Grau de Avanço Semestral do Programa de Trabalho para sua aprovação. (Anexo XV)

9. IMPACTO DA COVID-19

A delegação do Brasil reiterou que, em relação ao impacto da COVID-19 no transporte de cargas e passageiros rodoviários, algumas medidas foram adotadas para flexibilizar certos requisitos e prazos de validade de diversos documentos, incluindo a validade das licenças originárias e complementares.

Em termos de transporte rodoviário internacional de passageiros, conforme Resolução ANTT 5917/2020 e o disposto na Portaria Nº 658 da Casa Civil da Presidência, que restringe a entrada de todos os estrangeiros por via terrestre, com exceção da fronteira Brasil - Paraguai. Nesse sentido, está suspenso o transporte internacional de passageiros.

A delegação da Argentina informou que, com o ditame da Decisão Administrativa Nº 1090/2021, o transporte terrestre internacional de passageiros foi habilitado, sendo que o Ministério dos Transportes deve ditar as regras correspondentes para sua implementação, sujeitas aos acordos bilaterais realizados no âmbito do ATTT, tudo isso, com base no princípio da reciprocidade.

Nesse sentido, relatou que estão sendo realizadas reuniões bilaterais com os diferentes países, com o objetivo de trocar informações relacionadas às exigências de entrada no país, e às condições em que o reinício da atividade poderia ser realizada respeitando os corredores seguros estabelecida pelo Ministério da Saúde e pelo Gabinete de Ministros. Acrescentou que, no momento, eles têm um Acordo Bilateral assinado com a República do Paraguai, onde os serviços públicos e turísticos foram habilitados por meio da passagem Posadas – Encarnación. A lista de corredores seguros habilitados encontra-se anexado a ata

Os requisitos de entrada no país são aqueles estabelecidos pela Decisão Administrativa Nº 951/2021 e suas alterações, devidamente comunicadas, lembrando que deve contar com um teste de PCR para Sarc Cov-2 negativo realizado até 72 horas antes de entrar no país (com vigência de 7 dias), o cronograma completo de vacinação de acordo com os critérios do país de origem, a declaração juramentada do DNM (Disposição Nº 3025/20) e o seguro de saúde com cobertura COVID exigida para estrangeiros.

Quanto ao transporte de carga, foi isento das proibições de circulação, sendo declarado essencial pela DNU Nº 274/20. A atividade segue os determinados protocolos e o estabelecimento de corredores seguros, com a Resolução Nº 4/2020 e sua respectiva adenda.

Com respeito às licenças de conduzir, informou que as mesmas se encontram em dia.

A delegação do Paraguai informou sobre as medidas vigentes no seu país, assim como as atualizações a partir de outubro com Argentina.

A delegação do Uruguai afirmou que as fronteiras estão abertas para a circulação de passageiros vacinados e com apresentação do teste de PCR negativo.

Com respeito a medidas sanitárias e restritivas para o transporte internacional de passageiros, informou que o transporte internacional continua suspenso. Até o momento, não foi proposto um cronograma para a retomada dos Serviços, ou possíveis protocolos sanitários do Governo Nacional, ou das autoridades sanitárias.

A delegação do Uruguai informou que as fronteiras permanecem abertas para a entrada de cidadãos estrangeiros e fez uma breve revisão das medidas sanitárias de entrada no país em vigor. Em relação à autorização do transporte internacional de passageiros, disse que espera o progresso nas negociações e os esforços para harmonizar as medidas com os outros países para retomar a atividade o mais rápido possível.

A delegação do Chile informou que mantém vigentes as medidas sanitárias aplicadas desde o início da pandemia.

As delegações intercambiaram informações sobre o impacto da COVID-19 no transporte de cargas e de passageiros por rodovia. Nesse sentido, as normativas correspondentes ao impacto da COVID-19, no transporte de cargas e passageiros por rodovia constam no Anexo XVI.

10. Levantamento dos procedimentos para complementação de licenças e modificação de frotas

A delegação do Brasil apresentou na reunião preparatória, uma proposta sobre os procedimentos para a complementação de licenças e modificação de frotas.

Nesse sentido, a delegação do Brasil comprometeu-se a apresentar uma tabela comparativa com os impactos detectados pelos transportadores, os procedimentos exigidos aos transportadores estrangeiros e a importância de uma maior integração, com base em um levantamento dos procedimentos, custos, licenças e modificação de frotas, com vistas a preparar um quadro unificado com a informação dos Estados Partes.

As delegações acordaram em enviar as informações com maior brevidade possível, uma vez que a delegação do Brasil se comprometeu a apresentar a tabela consolidada na próxima reunião.

O tema continua na agenda.

11. COMISSÃO DE TRANSPORTE MARÍTIMO

O SGT Nº 5 tomou nota dos resultados da reunião da Comissão de Especialistas de Transporte Marítimo, realizada no dia 19 de novembro de 2021, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A ata da reunião consta no Anexo XVII.

12. CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PRIVADO

A Secretaria do MERCOSUL (SM) informou que, de acordo com a Resolução GMC Nº 03/20 "Registro de comentários do Setor Privado em reuniões do MERCOSUL", os comentários do setor privado devem ser registrados utilizando o formulário que consta em anexo à presente resolução. O mencionado formulário será incluído como anexo da Ajuda Memória.

O SGT Nº 5 recebeu o representante do setor privado, que apresentou suas considerações, assim como uma Ajuda Memória assinada pelo Conselho Empresarial de Transporte de Cargas por Rodovias do MERCOSUL – Bolívia e Chile (CONDESUL) e o formulário correspondente, os quais constam no Anexo XVIII.

As delegações agradeceram os comentários realizados e tomaram nota das reivindicações apresentadas.

AGRADECIMENTO

As delegações agradeceram à PPTB pelos trabalhos realizados durante sua presidência em forma virtual bem como à Secretaria do MERCOSUL pelo apoio prestado na presente reunião, augurando que, para próxima reunião seja recuperado o formato presencial.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião do SGT Nº 5 ocorrerá em data oportuna a ser indicada pela futura PPT.

ANEXOS

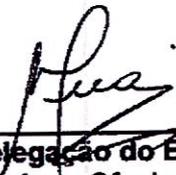
Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Resolução da DINATLAN
Anexo V	Ata do do GTMP
Anexo VI	Resolução Nº 24/16 do Ministério de Obras Públicas - Paraguai
Anexo VII	Quadro apresentado pelo Brasil
Anexo VIII	Resolução DNT Nº 65/021
Anexo IX	CITV- Argentina
Anexo X	Acoplados de quatro eixos, legislação vigente- Argentina
Anexo XI	Ata da CIIT
Anexo XII	Seguro para motoristas em viagens internacionais-Relatório
Anexo XIII	Apresentação da RF- Workshop

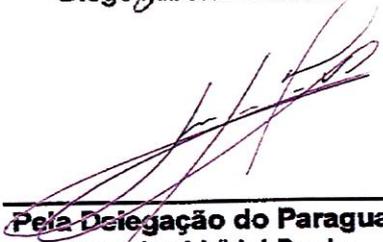
Anexo XIV	Quadro comparativo – carteiras de habilitação válidas no MERCOSUL
Anexo XV	Grau de avanço Semestral do Programa de Trabalho 2021-2022
Anexo XVI	Impacto da COVID-19
Anexo XVII	Ata da Comissão de Transporte Marítimo
Anexo XVIII	Contribuição do Setor Privado



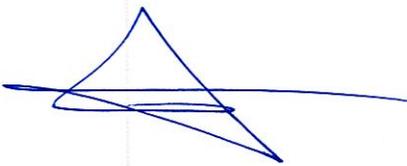
Pela Delegação da Argentina
Diego Alberto Giuliano



Pela Delegação do Brasil
Noboru Ofugi



Pela Delegação do Paraguai
Juan José Vidal Bonin



Pela Delegação do Uruguai
Carlos Flores